

## **EDITAL DE SELEÇÃO 2024/2025**

O Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC) do UNIFACIG é um programa voltado à iniciação à pesquisa, de estudantes de graduação universitária. Ele visa, fundamentalmente, incentivar a carreira científica dos estudantes de graduação que apresentam bom desempenho acadêmico, preparando-os para a pós-graduação. Para tanto, esses estudantes participam ativamente de projetos de pesquisa com reconhecida qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, de forma individual e continuada.

O PIIC do UNIFACIG é dividido em dois subprogramas: o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e o Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC). O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) engloba os estudantes envolvidos com a iniciação científica que recebem bolsas fornecidas pela Instituição ou órgãos externos de fomento. O Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica (PIVIC) engloba os estudantes envolvidos com a iniciação científica que não recebem bolsa, sendo estes qualificados como voluntários. O PIVIC difere do PIBIC apenas por ser um programa sem pagamento de bolsas aos estudantes. Assim, em relação aos orientadores e aos estudantes de graduação, os objetivos e normas do PIVIC são idênticos aos do PIBIC.

Por meio deste Edital, a Coordenação de Pesquisa e Extensão, juntamente com a Pró-Reitoria de Operações Acadêmicas do UNIFACIG, vem informar aos docentes da Instituição e estudantes de graduação nas modalidades presencial e à distância que estarão abertas, conforme calendário estabelecido neste Edital, as inscrições para o processo de seleção de bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e de voluntários do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC), na forma que se segue:

### **1. DAS NORMAS DO PIIC**

Os candidatos a orientadores e estudantes do PIIC devem estar cientes da Portaria Nº 89/2023, em que constam: (i) os objetivos do PIIC, (ii) os requisitos para inscrição do aluno e do projeto, (iii) os compromissos do orientador e estudante, (iv) os procedimentos de seleção e acompanhamento dos projetos aprovados e (v) as normas gerais de funcionamento do PIIC.

Todas as propostas submetidas neste edital devem atender às normas estabelecidas na Portaria 89/2023 do PIIC, disponível no site do UNIFACIG (<https://unifacig.edu.br/extensao-e-pesquisa/iniciacao-cientifica/>).

## 2. DAS DISTRIBUIÇÕES DAS COTAS DE BOLSAS

De acordo com o Regulamento Geral do PIIC do UNIFACIG, as bolsas serão distribuídas segundo critérios que assegurem que os estudantes serão orientados por pesquisadores de competência científica, que façam parte do corpo docente do UNIFACIG e com capacidade de orientação, que estejam exercendo atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção técnico científica.

Os procedimentos de distribuição das cotas de bolsas serão efetuados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do UNIFACIG com base nas normas previstas na Portaria 89/2023 do PIIC, sendo que as propostas serão classificadas de acordo com a pontuação recebida na fase de avaliação (item 4 deste edital).

**Cada curso possui o direito de possuir uma bolsa de IC por ciclo do PIIC, mas em casos de bolsas ociosas, será feita uma nova rodada de distribuição de bolsas priorizando os cursos com mais projetos de pesquisas cadastrados, podendo possuir até 2 (duas) bolsas por curso.**

## 3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS (PIBIC/PIVIC)

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site do UNIFACIG: <https://unifacig.edu.br/extensao-e-pesquisa/iniciacao-cientifica/> ou diretamente no link abaixo: <https://forms.gle/s6AYrAmkmn3CD6nV8>

**Não serão aceitas inscrições de outras formas. O candidato a orientador deve preencher todos os campos do formulário eletrônico.**

No ato da inscrição, o candidato a orientador deve anexar ao formulário de inscrição:

- a) o Projeto de Pesquisa, em formato .doc ou .docx, que deverá ser elaborado de acordo com o modelo disponibilizado no site do UNIFACIG;
- b) o Termo de Compromisso assinado pelo orientador, coorientador(es) e aluno de iniciação científica, em formato PDF, assinado digitalmente via Ábaris Sign ou Gov.br;
- c) o link do seu *Currículo Lattes* devidamente atualizado.

Cada candidato a orientador poderá concorrer neste edital com no máximo três projetos de iniciação científica, sendo um candidato a orientado na modalidade PIBIC e os outros dois candidatos a

orientados na modalidade PIVIC. Cada processo será julgado de forma individual, dessa forma, será necessária uma inscrição por projeto. As propostas encaminhadas com documentação incompleta ou em formato diferente dos especificados serão eliminadas do processo seletivo.

Uma proposta de pesquisa pode possuir até 3 estudantes de graduação, porém, caso ela esteja concorrendo a modalidade PIBIC, o orientador, no ato da inscrição deve informar quem será o orientando que concorrerá a bolsa de Iniciação Científica.

O candidato a orientador deve estar em dia com suas obrigações perante o PIIC do UNIFACIG, não apresentando qualquer pendência relativa à submissão/avaliação de projetos, relatórios finais, conforme previsto no item 7 deste edital.

#### **4. DOS PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO**

As propostas apresentadas serão avaliadas pelo Coordenador de Pesquisa e Extensão juntamente com a comissão avaliadora como previsto na Portaria 89/2023. A avaliação das propostas dar-se-á de acordo a seguinte fórmula, com teto máximo de 100 pontos:

$$NOTA\ FINAL = \frac{Nota\ A + 2 \cdot Nota\ B}{3} + Nota\ C$$

**Nos casos de empate, dar-se-á preferência de obtenção da bolsa para o projeto de pesquisa com professor orientador com mais tempo sem recebimento de bolsa de IC ou para aquele professor que nunca tenha recebido bolsa de IC para seus projetos de pesquisa, independentemente da NOTA FINAL.**

- **NOTA A**

A pontuação referente ao currículo do candidato a orientador (NOTA A) será determinada exclusivamente em função dos itens registrados em seu Currículo Lattes, com base na sua produção científica dos últimos três anos (o ano de 2021 também será pontuado), com auditoria da comissão avaliadora. São elementos essenciais para identificação do documento: autor, título, periódico/editora, volume, páginas (quando em meio impresso) e ano. Os trabalhos “submetidos” ou no prelo não serão pontuados.

A classificação dos artigos e atividades, para fins de atribuição de pontos deverá seguir os critérios adotados pelas Comissões de Assessoramento e Avaliação dos Programas de Pós-Graduação da CAPES, na forma seguinte:

<b>Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial:</b> <b>(Máximo de 30 pontos)</b>
<i>Qualis</i>

A	6,0/artigo
B	5,0/artigo
C	4,0/artigo
<b>Livros publicados: (Máximo de 20 pontos)</b>	
Livro Publicado	6,0/livro
Capítulo de livro	5,0/capítulo
Editor de livro	3,0/livro
Livro traduzido	3,0/livro
<b>Publicações em anais de congressos, simpósios, seminários e encontros: (Máximo de 25 pontos)</b>	
Nacional	2,0/trabalho
Internacional	3,0/trabalho
<b>Orientações: (Máximo de 15 pontos)</b>	
Doutorado	
Concluída	6,0/Tese
Em andamento	3,0/Tese
Mestrado	
Concluída	4,0/Dissertação
Em andamento	2,0/Dissertação
Iniciação Científica	
Concluída	3,0/Aluno
Em andamento	2,0/Aluno
Trabalhos de Conclusão de Curso	
Concluída	1,0/Aluno
<b>Bancas examinadoras: (Máximo de 10 pontos)</b>	
Doutorado	3,0/Banca
Mestrado	2,0/Banca
TCC	1,0/Banca

A comprovação documental da produção científica deverá ser imediatamente providenciada quando houver solicitação da comissão avaliadora.

Caso um docente leccione a mais de 03 anos no Centro Universitário UNIFACIG e a nota do seu currículo for inferior a 20,0 pontos, seu projeto será desclassificado.

- **NOTA B**

A nota B será o resultado de uma avaliação do projeto de pesquisa, propostos pelo candidato a orientador. A comissão avaliadora para compor a Nota B será realizada por professores do UNIFACIG determinados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Operações Acadêmicas. Professores que orientaram nos últimos três ciclos do PIIC e que mantêm vínculo ativo com a Instituição passam a compor o quadro de avaliador dos projetos, podendo receber projetos para avaliar. Em caso de recusa, podem haver sanções administrativas como advertência verbal ou por escrito.

O processo de avaliação ocorrerá por meio de formulário eletrônico encaminhado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão ao e-mail do professor no período destinado a avaliação, conforme calendário do PIIC, que deverá avaliar os trabalhos conforme itens abaixo.

A NOTA B varia de 0 (zero) a 100 (cem); serão reprovados os projetos que receberem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

**Itens avaliados do projeto de IC:**

- Adequação ao modelo e ao formato proposto;
- Relevância do projeto proposto frente à área de conhecimento;
- Mérito técnico-científico;
- A metodologia proposta;
- Adequação do plano de trabalho e cronograma com a metodologia proposta.

**Observação:** Projetos de extensão não serão aceitos.

- **NOTA C**

A nota C consistirá em 5,0 pontos para o orientador que possuir Grupo de Pesquisa registrado e atualizado junto do Centro Universitário UNIFACIG, conforme informações referidas no link: <https://unifacig.edu.br/grupos-de-pesquisa/> respeitando o teto máximo de 100 pontos da **NOTA FINAL**.

## 5. DOS RECURSOS INTERPOSTOS

As solicitações de reconsideração da avaliação devem ser realizadas no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados, conforme o calendário apresentado no item 8 deste Edital.



Para os eventuais pedidos de recurso estabelecidos neste Edital, fica explicitado que o fórum de julgamento é a comissão avaliadora presidida pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do UNIFACIG.

## 6. DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

As bolsas do PIIC do UNIFACIG serão fornecidas com recursos próprios do UNIFACIG. Bolsas externas de agências de fomento como CAPES e FAPEMIG terão editais próprios.

A Coordenação de Pesquisa e Extensão publicará no site do UNIFACIG os resultados da seleção e as normas específicas que regem a concessão, a implementação e a manutenção das bolsas.

O valor pago a cada estudante vinculado ao PIIC do UNIFACIG será de R\$ 200,00 por mês, sendo que o mesmo terá de se dedicar durante 2 (duas) horas por semana ao projeto de pesquisa.

Entretanto, o pagamento da bolsa não será efetuado nos meses de dezembro, janeiro e julho, que são meses referentes às férias institucionais, uma vez que os professores não se encontrarão em atividades neste período.

## 7. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO

Todos os orientadores do PIIC deverão encaminhar um relatório final dos 12 meses do programa, conforme definido no cronograma estabelecido no item 8 deste Edital. O relatório final deverá ser produzido em formato de artigo científico, de acordo com as normas da Jornada de Iniciação Científica do UNIFACIG. Deverá ser submetido à Jornada subsequente ao encerramento do ciclo de bolsas e enviado uma cópia para [extensao@unifacig.edu.br](mailto:extensao@unifacig.edu.br).

Também será exigido um formulário de frequência mensal, que deverá ser preenchido pelo orientador até o quinto dia útil de cada mês, sob pena de não pagamento da bolsa ou desligamento do programa para alunos cujo relatório não foi enviado. O envio do formulário de frequência - ou relatório mensal, é de responsabilidade do professor orientador.

O relatório mensal de frequência deverá ser enviado por meio do formulário disponível no link abaixo. Não serão aceitos atestados entregues de outras formas:  
<https://forms.gle/PXE27L7MFX5krjMTA>

Em relação ao relatório final, o estudante que não apresentá-lo no prazo especificado, não receberá certificado de conclusão do PIIC. Nos casos em que fique comprovado que o não envio do relatório foi motivado pelo orientador, será consentido o envio após expirado o prazo, mas o orientador

deverá apresentar justificativa à Coordenação de Pesquisa e Extensão, que avaliará a aplicação de sanções ao orientador.

O estudante desligado do programa deverá restituir à agência financiadora de sua bolsa de iniciação científica as parcelas recebidas após a entrega de seu relatório parcial.

## 8. PARTICIPAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

O compromisso final do bolsista e do orientador será a participação em eventos de Iniciação Científica, tanto na Jornada de Iniciação Científica, que irá acontecer juntamente com o Seminário Científico, quanto em seminários externos à instituição, a fim de comprovação científica. Os alunos e professores que não participarem de eventos científicos com apresentação de seus trabalhos não irão receber seu certificado.

## 9. DO CALENDÁRIO DO PIIC

Divulgação do edital	24/04/2024
Inscrições para o processo seletivo	24/04/2024 a 01/07/2024
Designação dos trabalhos a serem avaliados por cada avaliador	02/07/2024 a 03/07/2024
Avaliação dos trabalhos por parte dos candidatos a orientador (Nota B)	04/07/2024 até 10/07/2024
Avaliação da comissão das Notas B atribuídas pelos avaliadores	11/07/2024
Divulgação das Notas A e B (resultado parcial)	12/07/2024
Solicitações de reconsideração das avaliações relativas à Nota A e B	15/07/2024 até 16/07/2024
Julgamento dos pedidos de reconsideração	17/07/2024 a 19/07/2024
Divulgação do Resultado Final	22/07/2024
Divulgação da lista de contemplados com bolsa e dos aceitos como voluntários	22/07/2024
Início das execuções dos projetos de IC	05/08/2024

Envio dos relatórios finais dos estudantes do último ciclo	12/08/2024
Avaliação dos relatórios finais por parte dos avaliadores	12/08/2024 - 26/08/2024
Disponibilização dos pareceres para os orientadores	27/08/2024
Reenvio dos relatórios com as correções solicitadas durante a avaliação.	28/08/2024 até 02/09/2024
Disponibilização dos pareceres finais para os orientadores	06/09/2024
Jornada de Iniciação Científica	A ser definida de acordo com o calendário anual da instituição

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste edital, bem como interpretações discrepantes acerca de sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da comissão avaliadora do PIIC do UNIFACIG com base no cronograma apresentado.

Para os eventuais pedidos de recurso, além do prazo e das condições estabelecidas, fica explicitado que o fórum de julgamento é a comissão avaliadora, o qual poderá encaminhar o pleito para algum dos consultores.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão e/ou às Coordenações dos Cursos de Graduação.

Telefone: (33) 99830-6749

E-mail: [extensao@unifacig.edu.br](mailto:extensao@unifacig.edu.br)

Manhuaçu, 18 de abril de 2024.

*Arthur Zanuti Franklin*

---

Prof. Dr. Arthur Zanuti Franklin  
Coordenador de Pesquisa e Extensão

*Rita de Cássia Martins de Oliveira Ventura*



---

Profa. Dra. Rita de Cássia Martins de Oliveira Ventura  
Pró-Reitora de Operações Acadêmicas






TITLE	
FILE NAME	
RESQUEST ID	
REQUESTED	
REQUESTED BY	
STATUS	● <b>Completed</b>

Arthur Zanuti Franklin (arthur.zanuti@sempre.unifacig.edu.br)

	18/04/2024 19:03:59UTC±0		18/04/2024 19:56:51UTC±0 138.118.239.56
SENDED		SIGNED	

Rita de Cássia Martins de Oliveira Ventura (dir.academica@unifacig.edu.br)

	18/04/2024 19:56:51UTC±0		18/04/2024 19:58:23UTC±0 189.17.31.50
SENDED		SIGNED	

	18/04/2024 19:58:23 UTC±0
COMPLETED	O documento foi concluído.



Para obter e validar o documento em versão digital, faça a leitura do código ao lado ou utilize o link abaixo:

<https://facig.portalassinatura.abaris.com.br/sign/download/e9%2fQIYqMr0WGHHeVS3S18aSYE5RliPbICXTaNMc8wd9idO1ze5AgFGL7MJyctj75tenaB5xeUPIyKiSrBWCA7AWFay8PH%2fd75FQfi%2by%2bShx9a0Oy5T2RrmYC0RiAkqS8z>